
A **FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO** torna pública a **ERRATA** referente a **abertura das inscrições para projetos culturais pretendentes aos benefícios do Fundo Municipal de Cultura (FMC) para o ano de 2020, com as seguintes alterações:**

Onde lê-se:

“DO OBJETO

1. (...):

1.1 Os recursos previstos neste Edital são destinados a seleção de projetos que contemplem a exposição de artes visuais, em suas diferentes vertentes, na cidade de São José dos Campos.

Leia-se:

“DO OBJETO

1. (...):

1.1 Os recursos previstos neste Edital são destinados a seleção de projetos que contemplem a produção e exposição de artes visuais, em suas diferentes vertentes, na cidade de São José dos Campos.

Onde lê-se:

“DO OBJETO

1. (...):

1.2 As obras de artes visuais previstas no item 1.1 devem estar prontas em sua totalidade no momento da inscrição no edital.

Leia-se:

“DO OBJETO

1. (...):

1.2 As exposições poderão ser de presenciais ou em ambientes virtuais, devendo o proponente definir a forma no ato de inscrição no projeto.

Onde lê-se:

“DO OBJETO

1. (...):

1.10 O proponente deverá enviar imagens das obras de arte visual em arquivos pdf, jpg, tiff, entre outras ou em formato audiovisual, inserido na área documentos adicionais.

Leia-se:

“DO OBJETO

1. (...):

1.10 O proponente deverá enviar imagens das obras de arte visual em arquivos pdf, jpg, tiff, entre outras ou em formato audiovisual. Caso o projeto esteja em fase de elaboração, enviar planos da obra e esboços.

Onde lê-se:

“DO OBJETO

1. (...):

1.13 Este edital destinará o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a cada projeto.

Leia-se:

“DO OBJETO

1. (...):

1.13 Este edital destinará o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a cada projeto.

Onde lê-se:

“DAS VEDAÇÕES

5.1 (...):

a) Inscrição de projetos sem anexar a obra artística;

Leia-se:

“DO OBJETO

5.1 (...):

a) Inscrição de projetos sem anexar a obra artística, ou planos e esboço.

São José dos Campos, 12 de maio de 2020.

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente